COMUNICADO – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO – Nº 163/2023

Data: 22/11/2023
Assunto: Matrizes Curriculares
Público-alvo: Escolas Estaduais

Prezados gestores,

De acordo com o Comunicado Externo Subsecretaria Nº 261 São Paulo, 17 de novembro de 2023, em relação às matrizes curriculares, informamos que no **período de 21 a 24 de novembro** estará aberto o **processo de cadastro e homologação de matrizes curriculares.**

As turmas cujas matrizes forem homologadas após o dia 24/11 não terão suas aulas disponíveis no primeiro ciclo de atribuição.

Diferentemente do que ocorreu em anos anteriores, parte desse processo será automático para alguns tipos de ensino. São eles: Novo Ensino Médio (**não inclui a Educação Profissional**), **Itinerário Formativo em áreas do conhecimento integradas e Ensino Fundamental**. Nesses casos, a escola não precisará realizar o cadastro do fundamento legal, ficando as matrizes disponíveis direto para homologação do Supervisor de Ensino ou do Dirigente Regional de Ensino. **Para os demais tipos de ensino, o processo é manual, conforme realizado em anos anteriores, isto é, a escola cadastra as matrizes, Diretor da Unidade Escolar aprova, Supervisor de Ensino ratifica e Dirigente Regional de Ensino ou Supervisor de Ensino homologa.**

Destaque para os casos abaixo:

Educação Profissional: O cadastro será feito manualmente, conforme realizado em anos anteriores.

Para turmas novas (2ª série): Nas escolas em que os cursos técnicos acontecerão no Modelo de Oferta Direta, será necessário cadastrar tanto matrizes do tipo de ensino 104 (Novo Ensino Médio com Habilitação Profissional), referente à Formação Geral Básica e Itinerário Formativo Global, como do tipo de ensino 99 (Educação Profissional Técnico), referente ao Itinerário de Formação Técnica Profissional (curso técnico).

Nas escolas em que os cursos técnicos acontecerão no Modelo de Parcerias, será necessário cadastrar apenas matrizes do Tipo de Ensino 104 (Novo Ensino Médio com Habilitação Profissional), referente à Formação Geral Básica e Itinerário Formativo Global. Para turmas em continuidade (3ª série): Será necessário cadastrar apenas matrizes do Tipo de Ensino 104 (Novo Ensino Médio com Habilitação Profissional), referente à Formação Geral Básica e Itinerário Formativo Global.

EJA – Regular e Prisional: O cadastro das Matrizes da EJA será realizado manualmente pelas unidades escolares da mesma forma que os anos anteriores, conforme segue:

- o responsável na unidade escolar realiza o cadastro;
- o diretor efetua a aprovação;
- o supervisor de ensino ratifica;
- o dirigente realiza a homologação.
- Para 2024 não haverá a primeira etapa de indicação de itinerários pelas unidades escolares, uma vez que serão
- ofertados apenas dois itinerários formativos integrados:
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias;
- Linguagens e Códigos e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

→ Neste sentido, as escolas deverão apenas realizar o cadastramento dos fundamentos legais. Na SED estão disponíveis os seguintes tipos classe:

- EJANEM;
- EJANEM continuidade (apenas no caso da oferta do 4º termo do Ensino Médio);
- EJANEM multisseriada;
- Itinerários da EJA.

→ Informamos, ainda, que não haverá oferta de EJATEC para o 1º semestre letivo da EJA.

Educação Especial – Sala de Recursos: As matrizes também deverão seguir o fluxo de **manualmente pelas unidades escolares da mesma forma que os anos anteriores, conforme segue:**

- o responsável na unidade escolar realiza o cadastro;
- o diretor efetua a aprovação;
- o supervisor de ensino ratifica;
- o dirigente realiza a homologação.

Para consulta:

Resolução SEDUC – n° 21, de 21-06-2023
Dispõe sobre a regulamentação da Política de Educação Especial do Estado de São Paulo e do Plano Integrado para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo - TEA

Resolução SEDUC – n° 52, de 16-11-2023
Estabelece as diretrizes para a organização curricular do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino de São Paulo e dá providências correlatas.

Resolução SEDUC – nº 57, de 16-11-2023
Altera e acrescenta dispositivos à Resolução SEDUC nº 56, de 06-07-2022 que dispõe sobre a organização curricular de cursos da Educação de Jovens e Adultos da etapa do Ensino Médio

Resolução SEDUC – n° 58, de 16-11-2023
Dispõe sobre a organização curricular de cursos da Educação de Jovens e Adultos nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Oriovaldo Rodrigues
Supervisor de Ensino

Tiago Bueno dos Santos
Supervisor Educacional

De acordo,

Luís Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino